



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

São Paulo das Missões



LEI Nº1175/2007

**- ANTECIPA FERIADO DO DIA 06
DE MAIO DE QUE TRATA A LEI
Nº1005/2003-A E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-**

José Antônio Ruwer, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, em cumprimento ao artigo 65,
VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica antecipado excepcionalmente no ano de 2007, o feriado
do dia 06 de maio – Dia do Município para o dia 04 de maio.

Parágrafo Único – A antecipação do feriado de que trata o “caput”
torna-se necessário, tendo em vista a realização e a abertura da 9ª EXPOFESP de
São Paulo das Missões, nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES,
14 de março de 2007.

Registre-se e Publique-se
Em 14/03/2007

José Antônio Ruwer,
Prefeito Municipal.

Vanise Andréia Mittmann Voigt,
Secretária de Administração.